



Estado do Rio Grande do Sul
Conselho Municipal de Educação
Paim Filho - RS

Parecer Nº04/2025

Dispõe sobre autorização de funcionamento de turmas para o ano letivo de 2025, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie, da Rede Municipal de Ensino de Paim Filho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIM FILHO-RS, com base no ofício Nº01/2025 de 10 de fevereiro de 2025, autoriza o funcionamento das turmas e quadro de professores para o ano letivo de 2025, conforme legislação vigente e atendendo todos os pré requisitos de quantidade de alunos por turma bem como formação dos profissionais que nelas atuam.

Neste ano a Escola atenderá as seguintes turmas:

Turno da manhã

- Pré 1 A – 12 alunos
- Pré 2 A – 15 alunos
- 1º ano A – 20 alunos
- 2º ano A – 12 alunos
- 3º ano A – 17 alunos
- 4º ano A – 19 alunos
- 5º ano A – 11 alunos
- 6º ano A – 17 alunos
- 7º ano A – 17 alunos
- 8º ano A – 19 alunos
- 9 ano A – 13 alunos

Turno da Tarde

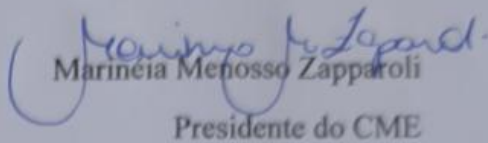
- Pré 1 B – 15 alunos
- Pré 2 B – 14 alunos
- 1º ano B – 15 alunos
- 2º ano B – 13 alunos
- 3º ano B – 16 alunos
- 4º ano B – 10 alunos
- 5º ano B – 13 alunos
- 6º ano B – 17 alunos
- 7º ano B – 12 alunos
- 8º ano B – 14 alunos

Em face, do exposto, pronunciamo-nos favoravelmente a autorização de funcionamento das referidas turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie, do Município de Paim Filho-RS, tendo em vista que a mesma apresenta condições necessárias para atendimento de acordo com a legislação vigente.

O prazo da validade deste parecer expira em 31 de dezembro de 2025.

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, em sessão ordinária em 13 de março de 2025.

Andréia zanella
Fabiane Piovesan
Gabriela Urio
Larissa Fortuna
Luci S. Facchin
Maríndia Fávero
Suzimar Menin Basso


Marineia Menosso Zapparoli
Presidente do CME